

CLUBE NAVAL



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro,R.J.
Em, 31 de outubro de 2003.

ORDEM INTERNA 027A (VDA)

ASSUNTO: ENTRADA DE CONVIDADOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E ESCOLARES NO CLUBE

Anexo: Modelo de Convite para Eventos

1. Propósito:

Permitir melhor controle de convidados no Clube e evitar as indesejáveis listas na portaria.

2. Execução:

A entrada de Convidados no DECN para assistir ou participar de eventos esportivos, culturais ou escolares, deve ser feita da seguinte maneira:

a) - Eventos programados pelas Vice-Diretorias:

O Vice-Diretor (VD) responsável pelo evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos Convites (modelo em anexo), em duas vias (Portaria e Convidado), em número adequado e distribuí-los conforme o caso.

b) – Eventos programados pelos concessionários esportivos

O Concessionário deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor do seu setor, autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência mínima de 30 dias, informando :

- . Data, horário e local do evento
- . Número de convites necessários e destinatários

O VD, após autorizar o evento, deverá solicitar ao VDA a confecção dos convites, em duas vias (Portaria e Convidado), conforme modelo em anexo, e os entregará ao Concessionário solicitante, que se encarregará de distribuí-los.

c) - Eventos programados pela Escola Popeye

O Diretor da Escola Popeye deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor Administrativo (VDA), autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência, mínima de 30 dias, informando :

- . Data, horário e local do evento
- . Número de convites necessários e destinatários

O VDA, após autorizar o evento, providenciará a confecção dos convites, em duas vias (Portaria e Convidado), conforme o modelo em anexo, e os entregará ao Diretor da Escola Popeye, que se encarregará de distribuí-los.

3. Disposições gerais:

- A partir da presente data fica abolida qualquer tipo de lista de convidados na portaria social
- O VDA entregará uma cópia do modelo do convite para conhecimento antecipado dos porteiros.
- Os porteiros só deverão deixar entrar os portadores desses convites, recolhendo a via correspondente à portaria.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo VD responsável pelo evento, pelo VD de serviço ou pelo VDA, nesta ordem.



PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
COMODORO

Cópias:

Vice- Diretores.....1

Secretaria.....1

Esta Oi altera e substitui a Oi 027 de 01/01/01